



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 480/2018

Contrato/Aditivo nº **015/2020**

Processo Administrativo nº. 62.317/2019, anexados ao de nº 51.868/2018 – Pregão 430/2018.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **LEANDRO MOREIRA MARQUESAN - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE.**

Aditamento: **Prorrogação de Prazo**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **LEANDRO MOREIRA MARQUESAN - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.263.702/0001-51, sediada na cidade de Botucatu/SP, no Jardim do Bosque II, Rua Lucio Rodrigues de Souza, nº 72, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 28 de dezembro de 2018, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **28/12/2019 a 27/12/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA concede desconto negociado entre as partes e dessa forma o valor mensal do presente contrato para o período prorrogado, passará a ser de R\$ 3.390,00 (Três mil, trezentos e noventa reais), totalizando a quantia anual de **R\$ 40.680,00 (Quarenta mil, seiscentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA, neste ato, deverá prestar/prorrogar a garantia contratual no valor de **R\$ 2.034,00 (Dois mil, e trinta e quatro reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

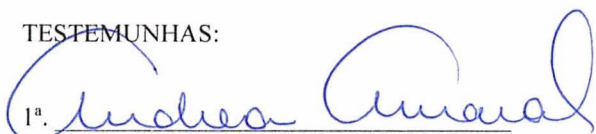
22 JAN 2020

Botucatu,


ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

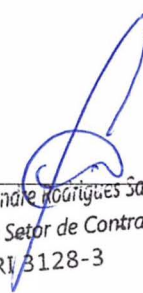

OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª 

Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.1. 2.320-5

2ª


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI.3128-3